LEI Nº 1388, DE 09 DE MAI0 DE 2006.

"Denominação de Logradouro Público."

AUTOR: ADELAR PEDRO DE DAVID

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa denominar-se Rua Padre Paul Jean Guerry a atual Rua Antonio Hermont no trecho compreendido entre as Ruas Sargento Jorge Monsores e Ana Brito, no Bairro de São Mateus neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito